CHECKLIST DE PRAZOS DA ELEIÇÃO DA CIPA

Conforme a NR-05 vigente • Marque cada etapa concluída

✓	Etapa	Prazo / regra	Item NR-05	Data prevista
☐	Constituir a Comissão Eleitoral (Presidente e Vice; sem CIPA, a organização)	Antes do edital	5.5.2	
☐	Comunicar o início do processo ao sindicato da categoria preponderante	Com antecedência, com confirmação de entrega	5.5.1.1	
☐	Publicar o edital e abrir as inscrições	Mínimo de **60 dias** antes do fim do mandato	5.5.1 / 5.5.3 a	
☐	Receber inscrições e entregar comprovante a cada candidato	Período mínimo de **15 dias corridos**	5.5.3 b, c	
☐	Divulgar a relação dos inscritos	Após o fim das inscrições	5.5.3 e	
☐	Realizar a eleição (voto secreto, horário normal, todos os turnos)	Mínimo de **30 dias** antes do fim do mandato	5.5.3 f, g, h	
☐	Conferir a participação mínima	**50%** dos empregados para apurar; se não, prorrogar	5.5.4	
☐	Apurar os votos com representantes da organização e dos empregados	Mesmo dia, em horário normal	5.5.3 i	
☐	Lavrar a ata de eleição, com não eleitos em ordem decrescente	Logo após a apuração	5.5.8	
☐	Designar os representantes da organização e o Presidente	Antes da posse	5.4.3 / 5.4.5	
☐	Treinar titulares e suplentes	Antes da posse (1ª CIPA: até 30 dias após)	5.7.1	
☐	Dar posse e eleger o Vice-Presidente	1º dia útil após o fim do mandato anterior	5.4.7	
☐	Entregar cópia das atas de eleição e posse aos membros	Na posse	5.4.8	
☐	Arquivar toda a documentação	Mínimo de **5 anos**	5.9.2	

Atenção: garantias de emprego

Inscritos: garantia até a eleição (5.5.3 d).

Titulares eleitos: desde o registro da candidatura até 1 ano após o fim do mandato (5.4.12).

Quer as datas calculadas automaticamente?

Calculadora do Processo Eleitoral da CIPA: www.ohsconsult.com.br